

De: folhas erguidas

Enviado: 9 de dezembro de 2023 22:43

Para: grlra@infraestruturasdeportugal.pt; grlstr@infraestruturasdeportugal.pt

Exmo. Sr. **Diretor Regional da Infraestruturas de Portugal**

No passado dia 22 de novembro de 2023, na sede regional do ICNF LVT aconteceu uma reunião com a participação do sub diretor regional do ICNF, do diretor regional Leiria – Santarém da Infraestruturas de Portugal, SA e de 4 elementos do Grupo de Trabalho Folhas Erguidas, como movimento cívico, contra o abate indiscriminado de árvores ao longo da EN 114 Santarém – Caldas da Rainha.

Foi evidente o caráter aleatório destes abates, desde renques de olaias já em ambiente urbano, de um cedro com ninho de cegonha e uma longa série de árvores centenárias sem que a IP tenha comprovado a inevitabilidade do corte. A IP referiu alguma descoordenação pela mudança de empresa contratada, o que levou a abates não previstos (como deve ser o exemplo do cedro com o ninho !)...

O ICNF acentuou a falta de pareceres técnicos da tutela, bem como significativas imprecisões técnicas.

No entanto, a IP continua a sustentar que as intervenções obedeceram ao previsto no “parecer técnico da especialidade” elaborado pela IP.

Assim, mais uma vez, agradecemos, o cumprimento do requerimento que enviámos, ao abrigo dos artºs 7º e 61º a 65º, al. c) do Código do Procedimento Administrativo; 2º, 3º, 4º, nº1, al. b), 5º, 6º, nº8, 12º e 13º da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (Lei nº26/2016 de 22 de agosto); 4º, al. e) e 6º, nº2, al. b) da Lei de Bases da Política de Ambiente (LEI 19/2014, de 14 de Abril); e 268º da Constituição da República Portuguesa, em que requeríamos o acesso ao parecer técnico de especialidade para avaliação das necessidades de intervenção no coberto arbóreo ao longo da EN 114 -Rio Maior - Santarém e Rio Maior - Caldas da Rainha, existente na empresa Infraestruturas de Portugal, SA.

Sem a resposta de V. Exa., este Grupo de Trabalho reserva-se no direito de desenvolver diligências para obter o documento, através de outras vias legais.
Com os melhores cumprimentos

De: folhas erguidas <folhaserguidas@gmail.com>

Data: sexta-feira, 3 de novembro de 2023, 11:13

Para: santarem infraestruturas portugal

<grlra@infraestruturasdeportugal.pt>,

<grlstr@infraestruturasdeportugal.pt>

Assunto: Abate de árvores ao longo da EN 114

Sr. **Diretor Regional da Infraestruturas de Portugal, SA**

Somos um grupo de trinta cidadãos que uniram esforços, conhecimento e vontade de intervenção cívica tendo em atenção o abate de árvores que aconteceu ao longo da EN 114 (Rio Maior - Santarém) e que continua ao longo da mesma estrada nacional, no percurso Rio Maior - Caldas da Rainha.

No distrito de Santarém, na EN 114, no sentido Rio Maior-Caldas da Rainha (Freiria - Senhora da Luz), em cerca de 2 quilómetros, estão marcadas mais de 190 árvores, possivelmente para abate. A maioria são carvalhos-cerquinhos e sobreiros, alguns de grande porte, formando um túnel arbóreo com elevado valor ecológico e paisagístico.

A Comunicação Social ampliou as preocupações de um grupo de pessoas que denuncia o atentado ecológico e paisagístico (16-10-23, in Correio do Ribatejo, Diário de Leiria, Região de Leiria e Notícias ao Minuto; a 17-10-23 in Jornal das Caldas, Rádio Mais Oeste e Região de Rio Maior; a 18-10-23 in Mirante e Notícias do Sorraia; a 19-10-23 in Diário de Notícias; a 23-10-23 in Expresso e a 26-10-23 in Mirante).

Durante este Verão, algumas pessoas protestaram junto da Infraestruturas de Portugal (IP) e outras entidades perante o corte de carvalhos, freixo, choupos, olaias, sobreiros, cedros e ciprestes, na mesma estrada, entre Rio Maior e Santarém. A Comunicação Social registou os factos, assim como os argumentos da IP para o abate indiscriminado de árvores (Região de Rio Maior a 24-7-23, O Mirante a 29-7-23 e 18-8-23 e Portal de Alcanede a 26-10-23).

A IP apresenta uma série de argumentos para justificar o abate das

árvores:

- 1) A ação visa a melhoria da circulação rodoviária e pedonal,
- 2) As atividades de poda e abate de árvores na EN114 foram precedidas

do respetivo parecer técnico da especialidade para avaliação das necessidades de intervenção,

- 3) 55% das árvores alvo de intervenção respeita a espécies invasoras, nomeadamente acácias e ailantos, acrescentando que o abate e controle destas espécies reveste-se, atualmente, da maior importância, por constituírem um grave e crescente problema, nomeadamente pela obstrução de equipamentos de sinalização e segurança e invadindo bermas e sistemas de drenagem, bem como pela invasão dos terrenos agrícolas confinantes com a via e por serem fatores de perda de biodiversidade,
- 4) Nem todas as situações assinaladas são perceptíveis para quem circula na via, pelo que se mostra muitas vezes necessário proceder ao abate de árvores aparentemente saudáveis,
- 5) Os materiais resultantes da poda ou abate são encaminhados para destino final adequado, de acordo com o previsto na legislação de resíduos,
- 6) Como medida compensatória, está prevista a plantação de árvores em vários concelhos do distrito de Santarém.

As respostas da IP apresentam bastantes lacunas nas informações técnicas, pelo que, este Grupo de Trabalho e a opinião pública devem ser esclarecidas, relativamente às opções de gestão do arvoredo.

Assim colocamos as seguintes questões:

- 1) Como é que esta ação visa a melhoria da circulação rodoviária? Há situações, e quais são em que as copas e os troncos das árvores perturbem ou dificultem a circulação automóvel?
A referida estrada está dotada de condições estruturais para a circulação de peões?
Se está, em que medida, as árvores estão a condicionar o percurso pedonal? A IP avaliou e elaborou relatórios da especialidade sobre as condições do piso rodoviário na referida EN, nomeadamente cortes de estrada para a passagem de condutas de água e de redes de saneamento que nunca foram convenientemente regularizadas, aluimento do piso de circulação, desnível piso-bermas devido à não manutenção, péssima conservação da sinalização vertical e quase desaparecimento da sinalização horizontal ?

Se avaliou e elaborou os respetivos relatórios para planificação da intervenção, porque razão se começa a intervenção pelo coberto arbóreo, afinal o elemento menos penalizador das péssimas condições de circulação em que se encontra a EN 114 ?

O corte raso de centenas de árvores não se justificará pelo que está expresso no Relatório e Contas Consolidado do primeiro semestre de 2023 da IP ? À página 68 evidencia-se este rendimento económico, proveniente da venda de resíduos (podemos ler “árvores ao longo das estradas nacionais?”): “Os rendimentos verificados no 1º semestre de 2023 com a Venda de Resíduos foram de 4,3 milhões euros, mais 143% do que o verificado no período homólogo de 2022”.

2) Os pareceres técnicos foram elaborados por técnicos com conhecimento, competência e experiência comprovadas na avaliação do arvoredo? Foi uma avaliação baseada apenas em observação visual ou foi suportada por análises e diagnóstico de fitopatologia e biomecânica?

Foi feita a avaliação dos riscos potenciais?

Esse parecer técnico foi divulgado?

E se não, há intenções futuras de o divulgar publicamente?

Para além da hipotética observação das árvores quanto às suas condições de conservação e fitossanidade, os técnicos observaram a relação entre a linha arbórea e a conservação de taludes, como por exemplo, desde a Freiria de Rio

Maior até à Nascente do rio Maior, em que é visível o aluimento da plataforma nos espaços em que não há árvores ?

Assim, anexamos requerimento ao abrigo dos artºs 7º e 61º a 65º, al. c) do Código do Procedimento Administrativo; 2º, 3º, 4º, nº1, al. b), 5º, 6º, nº8, 12º e 13º da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (Lei nº26/2016 de 22 de agosto); 4º, al. e) e 6º, nº2, al. b) da Lei de Bases da Política de Ambiente (LEI 19/2014, de 14 de Abril); e 268º da Constituição da República Portuguesa, requerendo o acesso ao parecer técnico de especialidade para avaliação das necessidades de intervenção no coberto arbóreo ao longo da EN 114 -Rio Maior -Santarém e Rio Maior - Caldas da Rainha, bem como da EM 362 (Alcanede – Santarém), existente na empresa Infraestruturas de Portugal, SA.

Ou seja, por alguma razão a JAE, no tempo do Estado Novo, criou e geriu inúmeros viveiros de plantas, destinadas a bordejar as estradas nacionais. Pesquisando, sabemos a ação que a antiga JAE teve no embelezamento e conservação das EN's, com árvores provenientes dos seus viveiros, com características adaptadas à tipologia dos terrenos, no sentido da conservação da plataforma de circulação, como em 1941 em que se regista “o Auto de cessão a título precário à Junta Autónoma de Estradas de oito mil setecentos e cinquenta (8.750) vasos de barro para plantas destinadas a viveiros nas estradas” (in Arquivo Histórico do Ministério da Economia).

Também, por alguma razão, no final do século XX, assistíamos à poda criteriosa pelos cantoneiros da JAE, dos belos carvalhos que ladeiam a EN 114, desde Santarém a Caldas da Rainha. Estas árvores foram plantadas na Monarquia, atravessaram a República, resistiram ao ciclone de 1941 e estariam em condições de continuar a tornar aprazível a circulação rodoviária se uma medida (que nos parece economicista) não viesse colocar em causa a sua sobrevivência.

Aliás, no concelho de Rio Maior na EN 114 (coordenadas 39,325, - 8,929), mesmo à saída da cidade de Rio Maior em direção a Santarém existe uma antiga casa de cantoneiros. Nesse local estava situado o viveiro nº 8 da Direção de Estradas do Distrito de Santarém. Nos anos 80/90, a empresa pública Estradas de Portugal, EP (EP), herdou as funções da antiga Junta Autónoma de Estradas e os viveiros foram sendo desactivados
(<https://1.bp.blogspot.com/-EsauunGucnc/VxE4kh-5ePI/AAAAAAAAJu0/Of1oXqV4IYcSZHN8PDZXwSTk1uiU6FOQCLcB/s1600/Cantoneiro%2BRio%2Bmaior%2B%25282%2529.jpg>)

Da decadência, ativada pela EP a partir dos anos 90 do século XX, passámos às medidas anti-ecológicas de destruição de todo o coberto florestal ao longo das

nossas Estradas Nacionais. Anti-ecológica e assassina ! Não racional e tecnicamente mal fundamentada !...

Ou então, seremos tecnicamente mais evoluídos do que ingleses e franceses onde se incentiva a plantação de árvores pelo cidadãos ao longo das estradas e se afirma que o coberto arbóreo prolonga a conservação do piso rodoviário ? Ou então, a IP terá de publicamente assumir que, em vez de valores ecológicos e ambientais ou da intervenção nas verdadeiras causas que degradam a conservação das plataformas rodoviárias, dá primazia à vertente economicista e financeira, o que se traduz nos valores financeiros expressos no

Relatório de Contas do 1ª semestre de 2023, em que se assume o “rendimento” de mais de 4 milhões de euros na venda de resíduos (???), (não são resíduos, são árvores centenárias, muitas com estatuto de proteção !!!...).

Ainda sobre o viveiro nº 8, na EN 114, é do conhecimento público que está prevista a construção de uma via de acesso da cidade de Rio Maior à A 15. Propomos à IP e à CMRM que o edificado “casa do cantoneiro” e o espaço anexo (viveiro) sejam conservados e integrados numa ciclovía.

- 3) É um argumento válido, de facto, a presença de espécies invasoras como as acácias e os ailantos, devido à sua capacidade de propagação, podem causar problemas graves nas bermas das estradas e nos sistemas de drenagem. Na realidade, no troço da EN114, entre Rio Maior e Santarém, numa distância de 15 quilómetros, foram cortadas cerca de 470 árvores, sendo a maioria carvalhos, sobreiros, cedros, ciprestes, choupos e freixos.

Estas espécies citadas são nativas da flora portuguesa com exceção dos ciprestes e dos cedros e nenhuma destas espécies tem comportamento invasor.

Houve o corte de quantas acácias e ailantos?

Não vislumbrámos o corte destas duas espécies; ou seja, não correspondem a 55% das árvores abatidas...

Solicitamos a divulgação do relatório da IP sobre os números de árvores abatidas e espécies, na referida estrada, o destino das árvores, os proveitos financeiros obtidos, bem como o contrato público e caderno de encargos que suportou a intervenção.

- 4) Impõe-se a especificação e clarificação das situações para que a percepção/atuação da IP não sejam impercetível para os

cidadãos/contribuintes/utentes das rodovias conduzindo a um duvidoso enquadramento ecológico e paisagístico.

A IP afirmou à comunicação social que os utentes da via e cidadãos em geral, não têm a percepção da pertinência da intervenção.

Pensamos nós que isto se deve à poderosa capacidade das árvores em esconder os seus problemas

fitossanitários e que apenas a perspicácia técnica (ou também

financeira ?), dos técnicos da IP que elaboraram o referido parecer

técnico da especialidade para avaliação das necessidades de intervenção, consegue deduzir o perigo que as árvores poderão representar !!!

Trata-se de uma desconsideração e de uma afirmação de supremacia de conhecimento da IP, como se o conhecimento técnico e científico fosse um privilégio e um direito dos técnicos da IP !...

O nosso Grupo de Trabalho envolve engenheiros florestais, agrónomos e ambientais, biólogos, professores, geólogos, etc, o que nos permite uma visão de conhecimento integrado e multidisciplinar; o qual estará presente nos quadros técnicos da IP?

Como foram diagnosticadas essas situações, que elegeram como medida o abate raso de árvores ?

São baseadas em avaliações de risco?

Foram feitas análises de fitopatologia?

Foram diagnosticadas doenças do lenho?

Há análises de biomecânica para avaliação da estabilidade estrutural dos troncos e ramos?

5) Qual foi o destino da madeira e da rama resultante dos abates efetuados? Com a venda de resíduos (???), qual a previsão económico-financeira da IP para o próximo relatório de contas ? Os indicadores balizam um novo aumento percentual com as receitas provenientes da venda de resíduos ? Qual o motivo de ainda existir rama (ou resíduos) dos abates na berma da estrada?

É evidente e perceptível para a IP que a presença dos ramos e resíduos nas bermas pode colocar graves problemas de segurança, com ramos que já se espalham pela faixa de rodagem, como consequência dos ventos fortes e chuvas recentes?

6) Não há medidas compensatórias que recompensem este abate na EN 114, bem como a continuação do abate de carvalhos e sobreiros de grande porte no troço da EN 114 entre a Freiria e a Senhora da Luz. Estamos na presença de árvores centenárias !

Já em 1929, o Eng. Florestal Joaquim Vieira Natividade (o mais conceituado investigador florestal português do século XX), afirmava que: "E os carvalhos seculares como as grandes joias de arquitetura que mãos piedosas de artistas carinhosamente ergueram, pertencem ao

passado. Se desaparecerem jamais se substituem, incompatíveis, como são, com o caminhar vertiginoso da hora presente."

O previsível abate (a julgar pela marcação no tronco das árvores e na rodovia), dos grandes carvalhos da Senhora da Luz (tal como os abates entre Rio Maior e Santarém) não poderá ser compensada por qualquer medida a posteriori e configura uma perda irreparável!

No caso das anunciadas "medidas compensatórias" no distrito de Santarém, para onde estão previstas?

Quantos anos terão de passar para termos árvores deste porte, algures no concelho ?

Quantas árvores serão plantadas e de que espécies?

Para quando está prevista a plantação?

É pertinente e urgente que a IP seja mais clara e ambiental e ecologicamente responsável nas suas opções de gestão do arvoredo e na divulgação pública das mesmas.

Esta opção de abate através de empreitadas não será um método simplista de reduzir os custos numa falsa manutenção das estradas?

Porque não a opção de uma gestão racional do arvoredo (poda e corte seletivo), por parte de técnicos credenciados em arboricultura?

No entanto, é especulativo formular opiniões sobre estas opções, pois são desconhecidos os valores associados a empreitadas (apesar de conhecermos a escandalosa compensação financeira proveniente da venda dos troncos centenários e dos respetivos ramos), que se traduzem em cortes rasos do arvoredo nas bermas das estradas, comparativamente aos custos de uma gestão frequente com baixos impactos paisagísticos e que salvaguardem o arvoredo em associação com a segurança rodoviária.

O arvoredo deve ser avaliado e gerido por profissionais credenciados e tomando as opções adequadas de poda ou abate nos casos justificáveis pela avaliação de risco.

Algumas pessoas deste Grupo de Trabalho questionaram, em momento oportuno, as equipas de madeireiros que abatiam árvores ao longo da EN 114 (Rio Maior – Santarém). Não foi possível confirmar a presença de qualquer técnico da IP e foi evidente a desorientação operacional das pessoas que executavam os abates !

No caso do troço Freiria - Senhora da Luz o arvoredado existente, constituído maioritariamente pelo carvalho-cerquinho, é um conjunto de inegável valor ecológico, estético e paisagístico. A IP, as câmaras municipais de Rio Maior e Caldas da Rainha, as respetivas juntas de freguesia, as Comunidades Intermunicipais e o ICNF, bem como as populações deveriam unir vontades e recursos para a valorização deste troço. Acreditamos que as rodovias devem estar dotadas de boas condições de circulação e segurança, ou seja:

- Com um piso regular sem desníveis de aluimento ou buracos no alcatrão, - Com bermas sem desníveis acentuados,
- Com limpezas regulares dos resíduos nas bermas e valetas e campanhas de sensibilização cívica dos utilizadores para não abandonarem resíduos nas rodovias,
- Com a colocação de rails de proteção onde se justifica, bem como a célere reabilitação quando estes se encontram degradados,
- Com uma adequada e boa visibilidade na sinalização horizontal e vertical,
- Com a regularização do asfalto após os cortes de via (instalação de condutas de água, gás ou saneamento básico).

Ficamos preocupados porque esta não é a realidade da referida estrada, nem da maior parte das estradas portuguesas !

Sobre o troço da EN114 entre a Freiria e a Senhora da Luz, dado o seu valor ecológico e paisagístico consideramos a pertinência de um projeto de conceção e instalação de um percurso pedestre e ciclável que valorize o conjunto arbóreo e o ecossistema que caracteriza as nascentes do rio Maior e respetivo Canhão Cársico. Poder-se-ia associar a identificação, inventariação dendrométrica e caracterização do arvoredado e eventual classificação de interesse público.

Importa acrescentar que no local há alguns carvalhos-cerquinhos com atributos de monumentalidade. Por exemplo, um carvalho com um perímetro à altura do peito (PAP) de 3,30 m e um perímetro na base (PB) de 3,70 m. Este carvalho possui atributos para ser classificado como de interesse público, pelo critério do porte, de acordo com os critérios de classificação para árvores de interesse público estabelecidos na Portaria n.º 124/2014. D.R. n.º 119, Série I, 24 de

junho e enquadrados pela Lei n.º 53/2012. D.R. n.º 172, Série I, de 5 de setembro que aprova o regime jurídico da classificação de arvoredos de interesse público.

Para finalizar, importa referir algumas notas referentes ao carvalho-cerquinho.

Portugal é um dos poucos países do mundo onde a espécie existe naturalmente (como Espanha, França, Marrocos, Argélia e Tunísia). Assim, devemos assumir, a nossa responsabilidade, enquanto Estado e sociedade em conservar esta espécie. Devemos garantir, agora, a preservação e conservação dos carvalhais de elevado valor ecológico, assim dos carvalhos isolados mais notáveis, desta espécie.

Com algumas exceções (como no caso das árvores classificadas de interesse público), os carvalhos de grande porte não têm proteção legal. No entanto, com a sensibilização e consciencialização da sociedade, dos responsáveis políticos, dos proprietários e entidades gestoras de terrenos onde existem estas árvores, há a esperança de conservar a maioria destes carvalhos centenários, únicos e insubstituíveis.

Estas árvores acompanharam várias gerações, sendo um legado do passado que deve ser transmitido para as futuras gerações.

No dia 31 de outubro de 2023, na parte da tarde, uma equipa de madeireiros procedeu ao abate de 10 - 12 árvores na EN 114, entre a Freiria e o Canhão Cársico das nascentes do rio Maior. Foram cortados carvalhos, choupos, freixos e sobreiros. Os troncos foram imediatamente carregados, assim como os ramos mais grossos. Na berma, e a entupir as valetas, ficaram bastantes detritos.

No dia 31 de outubro foram abatidas as seguintes árvores com as seguintes características:

Seis carvalhos cerquinhos, respetivamente com: Perímetro e diâmetro -2,3 m/0,75 m; 1,3 m/0,45 m; 1,2 m/0,40 m; 1,25 m/0,45 m; 2,6 m/0,80 m; 1,80 m/0,60 m. Quatro freixos: 2,7 m/0,90 m; 1,4 m/0,4 m; 2,40 m/0,70 m, 2 m/0,60 m. Foram ainda abatidos dois sobreiros que tínhamos identificado na escarpa cársica (de difícil acesso), e que estavam sinalizados a spray laranja. Estão sinalizadas mais árvores, nomeadamente carvalhos cerquinhos, sobreiros, choupos, freixos, etc.

Sr. Diretor Regional, Eng. Vitor Sequeira,

1 - Face ao exposto, agradecemos a intervenção de V. Exa. para a suspensão imediata do abate de árvores ao longo da EN 114 (Santarém - Rio Maior - Caldas da Rainha).

A IP foi contactada pelo Ministério Público a propósito do abate de árvores na EN 362, tendo recebido a informação que o abate estava suspenso e a aguardar parecer do ICNF. Agradecemos o igual tratamento para a EN 114 (Rio Maior – Caldas da Rainha), uma vez que parte do território onde está implantada esta estrada está abrangido por medidas especiais de proteção, sob a responsabilidade do ICNF.

Neste sentido, e descrendo da boa fé e de uma abordagem ecológica e ambientalmente responsável pela IP, solicitámos ao Ministério Público de Rio Maior a abertura de processo administrativo para uma Ação Popular no âmbito da Lei nº 83/95 de 31 de agosto. Este processo tem o número 182/23.3 T9RMR.

2 - Que se equacione uma intervenção racional, cientificamente suportada por metodologias de conservação da natureza, compatibilizando a segurança rodoviária, com a preservação ecológica e paisagística, os habitats identificados na Diretiva Habitats e o património centenário corporizado naquelas árvores.

3 – Agradecemos uma resposta urgente (dentro dos limites impostos pela Lei) ao requerimento que anexamos ao abrigo dos artºs 7º e 61º a 65º, al. c) do Código do Procedimento Administrativo; 2º, 3º, 4º, nº1, al. b), 5º, 6º, nº8, 12º e 13º da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (Lei nº26/2016 de 22 de agosto); 4º, al. e) e 6º, nº2, al. b) da Lei de Bases da Política de Ambiente (LEI 19/2014, de 14 de Abril); e 268º da Constituição da República Portuguesa, requerendo o acesso ao parecer técnico de especialidade para avaliação das necessidades de intervenção no coberto arbóreo ao longo da EN 114 -Rio Maior -Santarém e Rio Maior - Caldas da Rainha, bem como da EN 362 (Alcanede – Santarém), existente na empresa Infraestruturas de Portugal, SA.

4 - Como cidadãos e cidadãs, assiste-nos o direito e a obrigação de desenvolvermos iniciativas, de nos sentirmos responsáveis pela conservação da natureza e da biodiversidade. Assim, com caráter de urgência, solicitamos a V. Exa. a marcação de uma

reunião presencial, para apresentação direta das questões elencadas e das nossas propostas.

Com os melhores cumprimentos